Resolução nº : 13873/99
Protocolo nº : 450295/96
Origem : INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ DE CURITIBA
Interessado : INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ DE CURITIBA
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Deferir o pedido de desistência do Recurso de Revista, nos termos dos Pareceres nºs 2289/99 e 14043/99, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, mantendo-se em conseqüência, os efeitos da Resolução nº 12860/96-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA